

REQUERIMENTO N° 034/2025
Cópia Autêntica

Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Assunto: Solicitação de informações sobre a obra de revitalização da Praça do Mirante “Pedro Ribeiro de Paiva” e sobre o sistema de gestão de obras públicas

A obra de revitalização da Praça do Mirante “Pedro Ribeiro de Paiva”, contratada por meio da Concorrência nº 001/2024, referente ao Convênio DADETUR nº 055/2023, foi inicialmente estimada em mais de dois milhões de reais e deveria ter sido concluída até 05 de julho de 2025. No entanto, segundo dados do próprio sistema de transparência da Prefeitura, apenas 13,58% da execução foi registrada, sendo a última medição lançada em 13 de maio de 2025. O atraso é evidente, o prazo contratual já expirou e a população continua privada de um dos principais equipamentos turísticos da cidade, cartão-postal que movimenta a economia local e deveria estar entregue em plenas condições de uso.

O cenário se agrava pela ausência de documentos fundamentais, como contrato, aditivos, medições e ordens de serviço, que não constam nem no processo de licitação nem no site de transparência de obras

. Essa realidade impõe a esta Casa de Leis a obrigação de fiscalizar, garantindo que a aplicação de recursos públicos seja transparente, responsável e compatível com a qualidade que o povo de Caconde merece.

Não menos grave é a situação do sistema de gestão de obras públicas, contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, vencido pela empresa Planad Assessoria Pública e Serviços Ltda. no valor de R\$ 122.424,35. A ferramenta, que deveria assegurar transparência ativa, apresenta uma estrutura frágil e de difícil naveabilidade, ausência de documentos, dados desatualizados e relatórios inacessíveis, descumprindo as exigências legais sobre obras públicas. É preocupante que um contrato de valor tão significativo não entregue o mínimo de eficiência e clareza, frustrando o direito do cidadão de acompanhar a aplicação do dinheiro público.

Diante desse quadro, requeiro que o Prefeito Municipal e as Secretarias competentes encaminhem, no prazo legal, as seguintes informações:

1. Encaminhar cópia integral do contrato da obra da Praça do Mirante, com seus aditivos, ordens de serviço, medições e relatórios de acompanhamento.
2. Informar quais os motivos do atraso na execução da obra, se houve justificativa formal apresentada pela empresa contratada e se já foi firmado novo cronograma para conclusão.
3. Esclarecer se a Prefeitura notificou a construtora pelo descumprimento do prazo, quais providências foram adotadas e quais penalidades estão previstas contratualmente.

4. Informar se há garantias de que a obra será concluída ainda neste exercício e se os valores já pagos correspondem efetivamente aos serviços executados.
5. Encaminhar cópia integral do contrato referente ao sistema de gestão de obras públicas, informando quais obrigações específicas foram assumidas pela empresa contratada.
6. Esclarecer se a ferramenta cumpre com o previsto no contrato, quais critérios de fiscalização foram adotados pela Administração, se houve aplicação de sanções ou glosas e se, na visão da Prefeitura, o sistema atende às exigências legais de publicidade e transparência.

Não se trata de inviabilizar serviços ou obras, mas de cumprir a Constituição e a legislação em vigor, que determinam publicidade, transparência e responsabilidade na aplicação do dinheiro público. O atraso da obra, a precariedade da informação e a fragilidade do sistema contratado para assegurar transparência impõem a esta Câmara Municipal o dever de agir com rigor e seriedade.

Ressalto, por fim, que o não atendimento integral e claro a este requerimento poderá ensejar novas medidas desta Casa Legislativa, inclusive a provoção do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, em defesa do interesse público e do direito da população à informação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de agosto de 2025

A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

VISTO:

David Antônio Teixeira Júnior
Presidente